



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de Inexigibilidade nos termos da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa especializada na realização de atividades educacionais envolvendo capacitação de profissionais, pais e alunos.

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento, que identificaram a necessidade da contratação.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,

Varlete Inês Calixto
Secretária de Assistência Social

Barra do Jacaré, 25 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	Secretaria de Assistência Social
Responsável pela demanda	Varlete Inês Calixto
E-mail	Pmbj_social@barradojacare.pr.gov.br
Telefone	(43)35371619

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de conscientizar e capacitar profissionais da educação, pais e alunos da rede pública municipal, além dos profissionais das áreas de atendimento e proteção da criança e do adolescente, sobre o Cyberbullying e Violência Digital. A contratação visa também promover ações temáticas e a premiação de atividades relacionadas ao tema. A contratação de um fornecedor especializado é crucial para garantir a qualidade e efetividade das ações propostas, resultando em um ambiente mais seguro e saudável para todos os envolvidos.

Ação	Descrição	Und.	Qtd.
01	Capacitação para a rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado para combate às violências Digital e Cyberbullying.	Horas	16
02	Capacitação para professores e profissionais da educação e envolvidos com projetos sociais e SCFV sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado para combate às violências dentre elas a Digital e Cyberbullying	Horas	16
03	Capacitação sobre Cyberbullying e violência digital para alunos	Horas	16
04	Capacitação sobre Cyberbullying e violência digital para pais de alunos	Horas	04
05	Capacitação sobre Revelação Espontânea: Instrumentalizar os sujeitos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	Horas	16



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é justificada pela necessidade de abordar e combater a crescente incidência de Cyberbullying e Violência Digital no âmbito educacional. A falta de conhecimento e preparo dos profissionais da educação, pais e alunos para lidar com essas questões pode resultar em situações de risco e traumas para os envolvidos.

Os problemas e desafios atuais incluem a falta de capacitação dos profissionais da educação e demais envolvidos no tema, a dificuldade de identificar e intervir em casos de Cyberbullying e Violência Digital e a necessidade de promover a conscientização sobre o assunto entre pais e alunos.

A contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada, visto que oferece um conjunto de ações formativas e temáticas com foco no combate ao Cyberbullying e Violência Digital, promovendo a capacitação e conscientização dos envolvidos.

Os benefícios da contratação incluem a melhoria na capacidade dos profissionais da educação e demais envolvidos para identificar e intervir em casos de Cyberbullying e Violência Digital, a promoção de um ambiente escolar mais seguro e saudável e a conscientização de pais e alunos sobre a importância de combater essas práticas.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

Capacitação de profissionais da rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente, professores e demais profissionais da educação sobre Cyberbullying e Violência Digital, melhorando a capacidade de identificar e intervir em casos relacionados ao tema.

Fomentar a integração entre escola, família e profissionais de atendimento e proteção da criança e do adolescente na prevenção e enfrentamento das situações de Cyberbullying e Violência Digital.

Os resultados esperados incluem:

Aumento no nível de conhecimento e preparo dos profissionais da educação e demais envolvidos para lidar com casos de Cyberbullying e Violência Digital, resultando em intervenções mais efetivas e adequadas.

Maior conscientização e engajamento de pais e alunos na prevenção e combate ao Cyberbullying e Violência Digital, gerando um ambiente escolar mais seguro e saudável.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

Desenvolvimento de habilidades socioemocionais nos alunos, permitindo que identifiquem e enfrentem situações de Cyberbullying e Violência Digital, além de se tornarem agentes de mudança em suas comunidades.

Estímulo à criação e implementação de projetos pedagógicos e ações concretas nas escolas, relacionadas ao tema, visando prevenir e enfrentar situações de Cyberbullying e Violência Digital.

Fortalecimento da rede de atendimento e proteção da criança e do adolescente, garantindo a integração e cooperação entre os diversos atores envolvidos no combate ao Cyberbullying e Violência Digital.

Ao alcançar esses resultados, a contratação contribuirá para a criação de um ambiente educacional mais seguro, saudável e inclusivo, no qual todos os alunos possam aprender e se desenvolver plenamente, livres de Cyberbullying e Violência Digital.

6. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.

Barra do Jacaré, 25 de abril de 2023.

Varlete Inês Calixto
Secretária de Assistência Social

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. A presente demanda surge da necessidade de promover a conscientização e o combate ao Cyberbullying e à Violência Digital, por meio de capacitações para profissionais da educação, pais e alunos da rede pública municipal.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTES		SETOR
FUNÇÃO	NOME	
Requisitante	Varlete Inês Calixto	Sec. Mun. Assistência Social
Administrativo	Lucas Araujo da Silva	Sec. Mun. Administração e Planejamento

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de uma empresa especializada é necessária para enfrentar o crescente problema do Cyberbullying e da Violência Digital na comunidade escolar, garantindo uma abordagem especializada e eficiente na capacitação de profissionais e conscientização de pais e alunos, além de promover a integração e o engajamento da comunidade escolar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa contratada deverá:
- 4.1.01. Possuir expertise comprovada na área de prevenção e combate ao Cyberbullying e à Violência Digital.
 - 4.1.02. Dispor de profissionais capacitados para ministrar palestras, oficinas e formações, com experiência na área educacional.
 - 4.1.03. Apresentar propostas de atividades adaptadas às diferentes faixas etárias e perfis dos participantes.
 - 4.1.04. Garantir a qualidade e efetividade das ações propostas, comprovando o impacto positivo em projetos anteriores.
 - 4.1.05. Cumprir os prazos e cronograma estabelecidos pela Administração Pública.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 5.1. No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação da empresa está alinhada com os objetivos e metas do órgão. A contratação visa promover a conscientização sobre o tema e contribuir para a prevenção e combate ao cyberbullying e violências digitais, melhorando a qualidade de vida e bem-estar da população atendida.
- 5.2. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da ação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstra que a empresa Aldeia da Ideia - Carolina Pereira de Carvalho apresenta a melhor combinação de expertise, experiência e custo-benefício para atender à demanda. A proposta de solução a ser contratada inclui palestras, oficinas e formações, além de uma premiação, totalizando um valor de R\$14.600,00, compatível com as práticas de mercado.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA

7.1. Tabela estimativa do valor da contratação:

Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Capacitação para a rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado para combate às violências Digital e Cyberbullying.	Horas	16	R\$ 3.300,00
02	Capacitação para professores e profissionais da educação e envolvidos com projetos sociais e SCFV sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado para combate às violências dentre elas a Digital e Cyberbullying	Horas	16	R\$ 3.300,00
03	Capacitação sobre Cyberbullying e violência digital para alunos	Horas	16	R\$ 3.300,00
04	Capacitação sobre Cyberbullying e violência digital para pais de alunos	Horas	04	R\$ 900,00
05	Capacitação sobre Revelação Espontânea: Instrumentalizar os sujeitos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	Horas	16	R\$ 4.000,00
Total				R\$14.800,00

7.2. Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Os impactos ambientais decorrentes desta contratação são considerados mínimos, visto que as ações propostas envolvem palestras, oficinas e formações, sem a utilização de recursos naturais ou geração de resíduos significativos.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Ao longo da análise e elaboração do ETP, foram identificadas necessidades claras e relevantes relacionadas à prevenção e combate ao cyberbullying e violências digitais entre crianças e adolescentes. A contratação da empresa para a realização das atividades, formações, palestras e oficina apresenta-se como uma solução adequada e eficaz, considerando sua expertise e abordagem lúdica e educativa.
- 9.2. Os benefícios esperados incluem a conscientização e prevenção do cyberbullying e violências digitais, a promoção de comportamentos seguros e éticos no ambiente virtual e a melhoria na qualidade dos serviços prestados na área da educação. A contratação proposta, no valor total de R\$14.600,00, mostra-se viável e razoável diante dos aspectos técnicos, financeiros e operacionais analisados no ETP.
- 9.3. Com base nesses resultados, conclui-se pela adequação da contratação proposta para atender à necessidade a que se destina, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Varlete Inês Calixto
Requisitante

Lucas Araújo da Silva
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Natureza: Contratação da empresa Aldeia da Ideia - Carolina Pereira de Carvalho especializada na realização de atividades educacionais envolvendo capacitação de profissionais, oficinas e palestras para os pais e alunos.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Total
01	Capacitação para a rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado para combate às violências Digital e Cyberbullying.	Horas	16	R\$ 3.300,00
02	Capacitação para professores e profissionais da educação e envolvidos com projetos sociais e SCFV sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado para combate às violências dentre elas a Digital e Cyberbullying	Horas	16	R\$ 3.300,00
03	Capacitação sobre Cyberbullying e violência digital para alunos	Horas	16	R\$ 3.300,00
04	Capacitação sobre Cyberbullying e violência digital para pais de alunos	Horas	04	R\$ 900,00
05	Capacitação sobre Revelação Espontânea: Instrumentalizar os sujeitos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	Horas	16	R\$ 4.000,00
Total				R\$ 14.800,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para enfrentar o crescente problema do Cyberbullying e da Violência Digital na comunidade escolar, através da realização de capacitações para profissionais da educação, pais e alunos da rede pública municipal. Essa contratação está alinhada com o interesse público na promoção da educação, segurança e bem-estar dos estudantes.

2.2. Benefícios esperados:

- 2.2.1. Melhoria na eficiência e eficácia do combate ao Cyberbullying e à Violência Digital;
- 2.2.2. Redução de incidentes relacionados ao Cyberbullying e à Violência Digital;
- 2.2.3. Otimização de recursos através da contratação de uma empresa especializada;
- 2.2.4. Aumento da qualidade dos serviços prestados à população no âmbito da educação e segurança dos estudantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação da empresa Aldeia da Ideia - Carolina Pereira de Carvalho será realizada por meio de licitação. A empresa selecionada será responsável pela entrega e realização das palestras, oficinas e formações, bem como pela organização e implementação das atividades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Requisitos técnicos e funcionais:

- 4.1.1. Expertise comprovada na área de prevenção e combate ao Cyberbullying e à Violência Digital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 4.1.2. Profissionais capacitados para ministrar palestras, oficinas e formações, com experiência na área educacional;
- 4.1.3. Propostas de atividades adaptadas às diferentes faixas etárias e perfis dos participantes;
- 4.1.4. Cumprimento dos prazos e cronograma estabelecidos pela Administração Pública.
- 4.2. Requisitos de qualidade:
 - 4.2.1. Garantia da qualidade e efetividade das ações propostas, comprovando o impacto positivo em projetos anteriores.
- 4.3. Requisitos legais e regulatórios:
 - 4.3.1. Cumprimento das leis, normas e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços educacionais e à contratação com a Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Mobilização e início dos serviços:
 - 5.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços e a entrega dos produtos no prazo estabelecido no contrato, mobilizando os recursos necessários e implementando as atividades iniciais.
- 5.2. Cronograma e marcos de entrega:
 - 5.2.1. O cronograma detalhado de atividades e marcos de entrega será definido em conjunto com a empresa contratada, considerando os prazos e responsabilidades de ambas as partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Designação de responsáveis: Fica designada a Servidora **Varlete Inês Calixto** para exercer a função de Fiscal do Contrato, indicada pela diretoria competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A forma de pagamento será definida por etapa concluída, após cada apresentação teatral realizada, conforme o cronograma acordado. A empresa contratada deverá apresentar à Administração documentos comprobatórios da execução dos serviços, como relatórios, notas fiscais e recibos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
 - 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
 - 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
 - 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
 - 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
 - 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A contratação da empresa Aldeia da Ideia - Carolina Pereira de Carvalho para a realização das atividades em combate ao Cyberbullying e violências digitais se caracteriza como um caso de inexigibilidade de licitação. Conforme a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, inciso II, a inexigibilidade de licitação é aplicável quando a contratação envolver profissionais ou empresas de notória especialização para a realização de atividades artísticas, e desde que o contratado seja o único capaz de atender às necessidades do órgão ou entidade.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

- 9.2. A empresa Aldeia da Ideia - Carolina Pereira de Carvalho apresentou documentos que comprovam a notória especialização no assunto, como certidões de outras entidades públicas atestando a capacidade técnica da empresa, além de que o desempenho dos serviços prestados pela Aldeia da Ideia é conhecido pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, haja vista que fora contratados em ocasiões anteriores, conforme empenhos em anexo, comprovando que é a única apta a realizar a apresentação artística proposta, atendendo às necessidades específicas do órgão. Diante disso, a contratação se enquadra na modalidade de inexigibilidade de licitação.

10. DO RECEBIMENTO

- 10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 10.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - 10.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 10.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 10.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 11.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT).

12. DO PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 13.1. Parecer contábil em anexo.

Varlete Inês Calixto
Fiscal do Contrato

Barra do Jacaré, 25 de abril de 2023.

Declaração Unificada

ALDEIA DA IDEIA – CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

35.502.709/0001-70

Ao Município de Barra do Jacaré – PR

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa **ALDEIA DA IDEIA – CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.709/0001-70**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins:

- a) Inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Pleno conhecimento e concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende à integralidade dos custos e ônus para o devido atendimento às leis e direitos trabalhistas conforme estabelecido na Constituição Federal.
- c) Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme estabelecido no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Não possuir em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, em conformidade com os incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e/ou para beneficiários reabilitados, conforme legislação aplicável;
- f) Cumprir os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico referente ao presente processo licitatório.

A presente declaração é firmada com base na legislação vigente e sob as penas da lei.

Taquarituba-SP, 06 de junho de 2023.

CAROLINA PEREIRA DE
CARVALHO
05896857918:3550270
9000170

Assinado de forma digital por
CAROLINA PEREIRA DE
CARVALHO
05896857918:35502709000170
Dados: 2023.06.06 11:00:22 -03'00'

Carolina Pereira de Carvalho, 9.892.303-9, 058.968.579-18
Aldeia da Ideia

OBJETO:

Ação 1: Capacitação para a rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente (SGD, Conselho Tutelar e CMDCA) sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado para combate às violências dentre elas a Digital e Cyberbullying. Até 30 pessoas.

Carga horária: 16 horas

Ação 2: Capacitação para professores e profissionais da educação e envolvidos com projetos sociais e SCFV sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado para combate às violências dentre elas a Digital e Cyberbullying. Até 30 pessoas.

Carga horária: 16 horas

Ação 3: Capacitação sobre Cyberbullying e violência digital para alunos

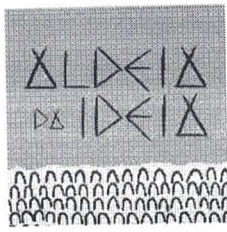
Carga horária: 16 horas Divididos por faixa etária-turma conforme definição da escola e projeto social

Ação 4: Capacitação sobre Cyberbullying e violência digital para pais de alunos

Carga horária: 04 horas (podemos dividir em 02 palestras de 02 hora cada)

Ação 5: Capacitação sobre Revelação Espontânea: Instrumentalizar os sujeitos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, dando subsídios para o atendimento qualificado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (inclusive digital e Cyberbullying) de acordo com a legislação vigente (Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018) por meio rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado. Esse módulo trabalharemos assuntos relacionados à contextualização histórica, apresentação das legislações vigentes sobre a temática, conceituação, apresentação de estatísticas de abuso, Relato Espontâneo (o que é, como identificar, como fazer, quais os trâmites da rede etc.), com estudo de caso/simulação, conceituação sobre escuta especializada e depoimento especial, entre outros conteúdos. Até 30 pessoas por turma.

Carga horária: 16 horas



Proposta para deliberação nº 89/19 do CEDCA-PR

*“Não existe revelação mais nítida da alma de uma sociedade do que a forma como esta trata as suas crianças”
(Nelson Mandela)*

Ação 1: Capacitação para a rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente (SGD, Conselho Tutelar e CMDCA) sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado para combate às violências dentre elas a Digital e Cyberbullying. Até 30 pessoas.

Carga horária: 16 horas

Valor: R\$ 3300,00

Ação 2: Capacitação para professores e profissionais da educação e envolvidos com projetos sociais e SCFV sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado para combate às violências dentre elas a Digital e Cyberbullying. Até 30 pessoas.

Carga horária: 16 horas

Valor: R\$ 3300,00

Ação 3: Capacitação sobre Cyberbullying e violência digital para alunos

Carga horária: 16 horas Divididos por faixa etária-turma conforme definição da escola e projeto social

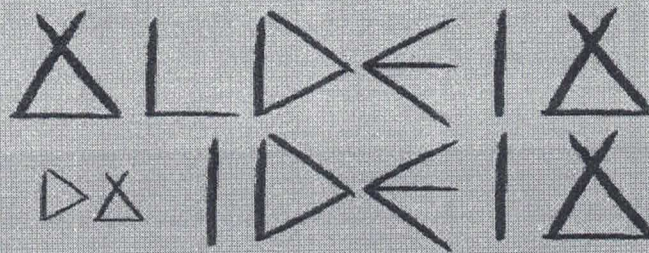
Valor: R\$ 3300,00

Ação 4: Capacitação sobre Cyberbullying e violência digital para pais de alunos

Carga horária: 04 horas (podemos dividir em 02 palestras de 02 hora cada)

Valor: R\$ 900,00

Ação 5: Capacitação sobre Revelação Espontânea: Instrumentalizar os sujeitos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, dando subsídios para o atendimento qualificado às crianças e aos adolescentes



CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **Aldeia da Ideia** é uma empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Formações para Assistência Social, OSC's e rede em geral, atuando na administração pública, com ênfase no SUAS, bem como, nas Organizações da Sociedade Civil. Diga-nos qual é sua demanda que desenvolveremos a melhor proposta.

Palestras, Oficinas e Capacitações nas áreas de:

▴ **Gestão** - Trabalho em Rede Socioassistencial para formação dos membros e definição de protocolos e fluxos; Rede de Proteção da Criança e do Adolescente para formação dos membros e definição de protocolos e fluxos; Formação para Conselheiros Tutelares para melhor conhecimento sobre ECA, suas atribuições, limites e possibilidades de trabalho, fazendo uma interlocução com o CMDCA (o que compete a cada um, trabalhos conjuntos etc.); Capacitação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA; Consultoria e Assessoria para gestão e equipes técnicas sobre: orçamento e financiamento, preenchimento de sistemas estadual e federal (CadSuas, RMA, SIFF, CNEAS etc.), Orientações sobre oferta de serviços conforme tipificação de serviços socioassistenciais, protocolos de trabalhos, etc. Elaboração de proposta para execução das deliberações nº 084 e 089/2019 do CEDCA entre outras atuais.

▴ **Proteção social básica** – CRAS/PAIF, SCFVs entre outros (formação para funcionários, implantação dos serviços, reestruturação, palestras para o público alvo, orientação sobre cronograma de trabalho, fluxos, rotinas, etc.), Atualização sobre o auxílio Brasil.

186

▲ **Proteção social especial** – CREAS, Serviços de Acolhimento Institucional – Casa Lar/Abrigo, Medidas Socioeducativas entre outros (capacitação de equipes que atuam nos serviços, palestras para adolescentes em cumprimento de medidas, palestras para o público alvo do PAEFI, entre outras demandas identificadas); Família Acolhedora, Revelação Espontânea - Escuta Especializada etc.

▲ **Contraturno escolar, SCFV, Projetos Sociais entre outros segmentos para crianças e adolescentes:** palestras sobre Bullying (Cyber e Violência Digital), Sexualidade, Preconceitos e Racismo, Infância e as Emoções, Respeito às diferenças, o ECA na linguagem das crianças, Abuso Sexual (Maio Laranja), Igualdade de gênero, Diversidade, entre outros.

▲ **Conselhos** – Capacitação para conselheiros municipais (Conselho de Assistência Social, Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Saúde, Educação etc.); Trabalhar temas como a importância do controle social e participação, suas atribuições e limites, a relevância pública do trabalho do conselheiro; Palestra magna das Conferências Municipais, bem como, assessoria para documentos pré-conferência e pós-conferência, como por exemplo, a elaboração de decreto de convocação e relatório final; Realização de levantamento de documentos para a emissão do ARCPF (Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo) para elaboração do Plano Municipal de assistência social, Plano da criança e adolescente e Plano Municipal da pessoa idosa; entre outros. Elaboração de proposta para execução das deliberações nº 084 e 089/2019 do CEDCA e outras atuais.

▲ *Diga-nos qual é sua demanda que desenvolveremos a melhor proposta.*

Entre em contato com a equipe da Aldeia da Ideia: Carolina Pereira de Carvalho

Contatos: 14 99727-6951

E-mail: aldeiadaideia@gmail.com

Instagram: @aldeiadaideia

Facebook: Aldeia da Ideia



Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social
Rua Eduardo Bertoni, 171-Salto do Itararé - PR
Fone: (43) 3579-1431 - E-mail: equpesitorare@hotmail.com



Atestado de capacidade técnica

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé - Pr situada na Rua Vereador Antônio Delsoto, nº 250, Centro, Salto do Itararé – PR, atesta para os devidos fins que a empresa Aldeia da Ideia inscrita no CNPJ 35.502.709-0001/70 de Carolina Pereira de Carvalho de CPF 058.968.579-18, estabelecida na Avenida das Palmeiras 96 B, Bairro Jardim do Cedro – Centro de Carlópolis-Pr prestou serviços para essa administração pública, sendo ministrado o Curso de Relato Espontâneo e Escuta Especializada para os membros do Conselho Tutelar (titulares e suplentes) e os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Atestamos que tais serviços foram realizados satisfatoriamente não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salto do Itararé-PR, 25 de Outubro de 2021.

Luciane D. F.

Luciane de Freitas

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX (0**43) - 3538 - 8100 acaosocialpmandira@yahoo.com.br

Atestado de capacidade técnica

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Ensino Profissionalizante da Prefeitura Municipal de Andirá situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vésper, atesta para os devidos fins que a empresa Aldeia da Ideia inscrita no CNPJ 35.502.709-0001/70 de Carolina Pereira de Carvalho de CPF 058.968.579-18, prestou serviços para essa administração pública, sendo eles: Formação para a rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado para combate às violências, dentre elas a Digital e Cyberbullying, contemplando a história de proteção integral a infância e adolescência, conceitos de violências, atualização de legislações vigentes, violência digital, tipos de violência na era digital, cyberbullying – identificação, prevenção e denúncia, indicação de trabalho junto ao Sistema Garantia de Direitos/ rede de proteção, principais desafios e trabalhos possíveis a serem desenvolvidos pela rede de educação, entre outros assuntos afetos a temática. O curso realizou-se na modalidade virtual no dia 02 de Junho de 2022.

Atestamos que tais serviços foram realizados satisfatoriamente não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Andirá- PR, 21 de junho de 2022.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Maria Luiza Colleti Podanosqui
CPF: 329.787.909-20

Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Município de Barra do Jacaré - PR



CNPJ: 76407568000193 IE:
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré
 Fone: 4335371212 Fax: 4335371212

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2585/2022	Ordinário	29/04/2022	976	28536

Licitação
 Tipo
 Processo dispensa

Número
 13/2021 de 21/07/2021

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato							
1710	68/2021 - SIM-AM: 6821		27/07/2021	26/07/2022		27/07/2021	26/07/2022	

Credor

Fornecedor

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918

Matricula
 38382-1

CPF/CNPJ
 35.502.709/0001-70

Bairro
 JARDIM DO CEDRO

Endereço
 AVENIDA DAS PALMEIRAS, 96 B

Cidade/UF
 Carlópolis/PR

CEP
 86420-000

Fone

Tipo de conta bancária
 Conta Corrente

Banco
 336

Agência
 1

Conta
 20178806-3

Classificação da despesa	Saldo anterior
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 17.758,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
08.244.0006.2057 Programa IGD SUAS - BLOCO 936	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Saldo atual
4760 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$ 9.758,00
De Exercícios Anteriores	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21669	-Assessorar e Executar as conferencias municipais 2021 das áreas de assistência social, criança e adolescência e da pessoa idosa - visando dar suporte teórico, técnico e metodológico anterior à conferencia (decretos documento etc), bem como a palestra magna, apoio aos grupos-eixos temáticos e entrega de relatório final. (todas as etapas serão realizadas preferencialmente de maneira presencial)	CAROLINA	UN	1,0000	8.000,0000	8.000,00

-Capacitar as equipes e gestores do sistema único de assistência social no período de novas gestões municipais, visando dar suporte teórico e metodológico no que se refere à todos os sistemas de gestão estaduais e federais, capacitação sobre financiamento e orçamento, dar capacitação para as equipes nas diversas proteções sendo básica e especial, na vigilância socioassistencial e rede. (todas as etapas serão realizadas preferencialmente de maneira presencial)

-Contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração do plano municipal dos direitos da pessoa idosa, mobilizando os sujeitos sociais envolvidos, reuniões, levantamento de diagnostico, produção e apresentação do plano até a aprovação final do plano.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, MOBILIZANDO OS SUJEITOS SOCIAIS ENVOLVIDOS, REUNIÕES, LEVANTAMENTO DE DIAGNOSTICO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO. (TODAS AS ETAPAS SERÃO REALIZADAS PREFERENCIALMENTE DE MANEIRA PRESENCIAL)

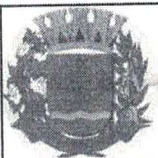
Forma de pagamento: EM ATÉ 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
 Local de entrega: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito

LUCAS NASCIMENTO
 Contador - CRC: 071277/O-2

VARLETE INES CALIXTO
 Secretária Municipal de Assistência Social

Município de Barra do Jacaré - PR



CNPJ: 76407568000193 IE:
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré
 Fone: 43353712122 Fax: 4335371212

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
2586/2022	Ordinário	29/04/2022	977	28535

Licitação
 Tipo
 Processo dispensa

Número
 13/2021 de 21/07/2021

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1710	68/2021 - SIM-AM: 6821		27/07/2021	26/07/2022		27/07/2021	26/07/2022	

Credor

Fornecedor

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918

Matricula
38382-1

CPF/CNPJ
35.502.709/0001-70

Bairro
JARDIM DO CEDRO

Endereço
AVENIDA DAS PALMEIRAS, 96 B

Cidade/UF
Carlópolis/PR

CEP
86420-000

Fone

Tipo de conta bancária
Conta Corrente

Banco
336

Agência
1

Conta
20178806-3

Classificação da despesa

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Saldo anterior	R\$ 23.305,93
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado	R\$ 3.342,00
08.244.0006.2054 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV	Saldo atual	R\$ 19.963,93
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		
4570 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Do Exercício		

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21669	-Assessorar e Executar as conferencias municipais 2021 das áreas de assistência social, criança e adolescência e da pessoa idosa - visando dar suporte teórico, técnico e metodológico anterior à conferencia (decretos documento etc), bem como a palestra magna, apoio aos grupos-eixos temáticos e entrega de relatório final. (todas as etapas serão realizadas preferencialmente de maneira presencial)	CAROLINA	UN	1,0000	3.342,0000	3.342,00
	-Capacitar as equipes e gestores do sistema único de assistência social no período de novas gestões municipais, visando dar suporte teórico e metodológico no que se refere à todos os sistemas de gestão estaduais e federais, capacitação sobre financiamento e orçamento, dar capacitação para as equipes nas diversas proteções sendo básica e especial, na vigilância socioassistencial e rede. (todas as etapas serão realizadas preferencialmente de maneira presencial)					
	-Contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração do plano municipal dos direitos da pessoa idosa, mobilizando os sujeitos sociais envolvidos, reuniões, levantamento de diagnostico, produção e apresentação do plano até a aprovação final do plano.					

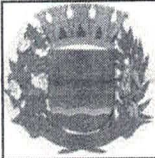
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, MOBILIZANDO OS SUJEITOS SOCIAIS ENVOLVIDOS, REUNIÕES, LEVANTAMENTO DE DIAGNOSTICO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO. (TODAS AS ETAPAS SERÃO REALIZADAS PREFERENCIALMENTE DE MANEIRA PRESENCIAL)

Forma de pagamento: EM ATÉ 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
 Local de entrega: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
 Prefeito

LUCAS NASCIMENTO
 Contador - CRC: 071277/O-2

VARLETE INES CALIXTO
 Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Barra do Jacaré - PR

CNPJ: 76407568000193 IE:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré
Fone: 43353712122 Fax: 4335371212

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2587/2022	Ordinário	29/04/2022	978	28534

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	13/2021 de 21/07/2021

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
1710 68/2021 - SIM-AM: 6821		27/07/2021	26/07/2022		27/07/2021	26/07/2022	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918	38382-1	35.502.709/0001-70
Endereço	Bairro	
AVENIDA DAS PALMEIRAS, 96 B	JARDIM DO CEDRO	
Cidade/UF	CEP	Fone
Carlópolis/PR	86420-000	
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	336 1 20178806-3

Classificação da despesa	Saldo anterior
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 22.549,26
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
08.244.0006.2051 Programa IGD - BF - FR Bloco de Financiamento - FR 940	R\$ 4.158,00
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Saldo atual
4350 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria De Exercícios Anteriores	R\$ 18.391,26

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21669	-Assessorar e Executar as conferencias municipais 2021 das áreas de assistência social, criança e adolescência e da pessoa idosa - visando dar suporte teórico, técnico e metodológico anterior à conferencia (decretos documento etc), bem como a palestra magna, apoio aos grupos-eixos temáticos e entrega de relatório final. (todas as etapas serão realizadas preferencialmente de maneira presencial) -Capacitar as equipes e gestores do sistema único de assistência social no período de novas gestões municipais, visando dar suporte teórico e metodológico no que se refere à todos os sistemas de gestão estaduais e federais, capacitação sobre financiamento e orçamento, dar capacitação para as equipes nas diversas proteções sendo básica e especial, na vigilância socioassistencial e rede. (todas as etapas serão realizadas preferencialmente de maneira presencial) -Contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração do plano municipal dos direitos da pessoa idosa, mobilizando os sujeitos sociais envolvidos, reuniões, levantamento de diagnostico, produção e apresentação do plano até a aprovação final do plano.	CAROLINA	UN	1,0000	4.158,0000	4.158,00

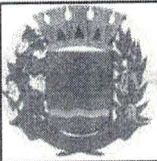
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, MOBILIZANDO OS SUJEITOS SOCIAIS ENVOLVIDOS, REUNIÕES, LEVANTAMENTO DE DIAGNOSTICO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO. (TODAS AS ETAPAS SERÃO REALIZADAS PREFERENCIALMENTE DE MANEIRA PRESENCIAL)

Forma de pagamento: EM ATÉ 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
Local de entrega: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Prefeito

LUCAS NASCIMENTO
Contador - CRC: 071277/O-2

VARLETE INES CALIXTO
Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Barra do Jacaré - PR

CNPJ: 76407568000193 IE:
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré
 Fone: 4335371212 Fax: 4335371212

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4652/2022	Ordinário	29/07/2022	1753	29296

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexigibilidade	11/2022 de 29/06/2022

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	38382-1	35.502.709/0001-70
CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918		
Endereço	Bairro	
AVENIDA DAS PALMEIRAS, 96 B	JARDIM DO CEDRO	
Cidade/UF	CEP	Fone
Carlópolis/PR	86420-000	
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	336 1 20178806-3

Classificação da despesa	Saldo anterior
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.164,07
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
08.243.0006.6045 Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 2.880,00
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Saldo atual
3720 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.284,07
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23635	CAPACITAÇÃO SIPIA 8HORAS	aldeia de	SRV	1,0000	2.880,0000	2.880,00
			Número			Validade
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		20112418/2022			24/12/2022
	Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN		7136.3142.EE55.0DF4			24/12/2022

CAPACITAÇÃO SIPIA, PARA ATENDER O SETOR DO CONSELHO TUTELAR DE BARRA DO JACARÉ PR

Forma de pagamento: EM ATÉ 15 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
 Local de entrega: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito

LUCAS NASCIMENTO
 Contador - CRC: 071277/O-2

VARLETE INES CALIXTO
 Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Barra do Jacaré - PR

CNPJ: 76407568000193 IE:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré
Fone: 4335371212 Fax: 4335371212

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7305/2022	Ordinário	25/11/2022	2983	30505

Licitação	Número
Tipo	24/2022 de 23/11/2022
Processo inexistibilidade	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	38382-1	35.502.709/0001-70
CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918		
Endereço	Bairro	
AVENIDA DAS PALMEIRAS, 96 B	JARDIM DO CEDRO	
Cidade/UF	CEP	Fone
Carlópolis/PR	86420-000	
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	336 1 20178806-3

Classificação da despesa	Saldo anterior
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.156,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2057 Programa IGD SUAS - BLOCO 936	Valor empenhado
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.998,00
4760 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 7.158,00

Outras informações

Histórico

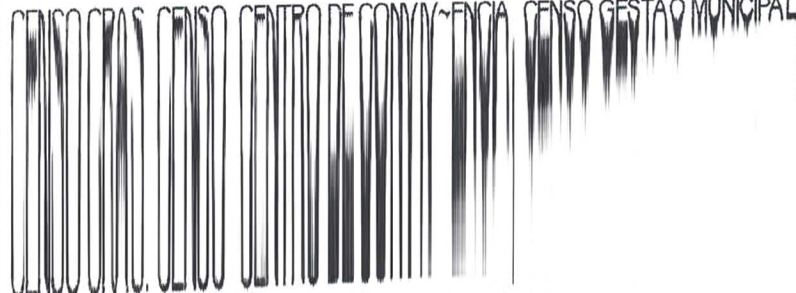
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
24565	Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS	carolina	SRV	1,0000	1.998,0000	1.998,00
	Oficina de instrumentalidade de gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social: Orientação sobre como administrar os instrumentos necessários para a realização da gestão do SUAS, abordando: Preenchimento de CENSO CRAS, CENSO Centro de Convivência, CENSO Gestão Municipal, CENSO Conselhos, CENSO Fundo Municipal, CENSO Centro-Dia; Plano de Ação 2022 - Suasweb, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira de Serviços, bem como cadastramento, habilitação de senhas e administração do gestor junto aos sistemas do governo federal, orientação de apresentação para análise e aprovação dos instrumentais no conselho municipal de assistência social e supervisão final para conclusão do envio dos instrumentais.					

Carga horária: 16 horas.

Material de apoio incluso: certificado de participação e manuais.

Certidão	Número	Validade
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	41318100/2022	22/05/2023
Certidão de FGTS	2022110805104689694131	23/12/2022
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN	7136.3142.EE55.ODF4	24/12/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O SETOR DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA PLANEJAMENTO DE OFICINA DE INSTRUMENTALIDADE DE GESTÃO DO SUAS UNIDADE DE MEDIDA: SR. OFICINA DE INSTRUMENTALIDADE DE GESTÃO DO SUAS UNIDADE DE MEDIDA: SRV. OFICINA DE INSTRUMENTALIDADE DE GESTÃO DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL: ORIENTAÇÃO SOBRE COMO ADMINISTRAR OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS A BORDANDO PREENCHIMENTO DE CENSO CRAS, CENSO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CENSO GESTÃO MUNICIPAL, CENSO CONSELHOS, CENSO FUNDO MUNICIPAL, CENSO



CENSO CRAS, CENSO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CENSO GESTÃO MUNICIPAL, CENSO CONSELHOS, CENSO FUNDO MUNICIPAL, CENSO

JUCESP

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL**

ALDEIA DA IDEIA LTDA

CNPJ nº. 35.502.709/0001-70

Os signatários: -



JUCESP PROTOCOLO
0.723.759/23-6



CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 10/02/1987, residente na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel João Quintino, nº 54, Centro, CEP 18.740-000, portadora do RG nº 9.892.303-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº. 058.968.579-18, titular da empresa com sede social localizada nesta cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel João Quintino, nº 54, Centro, CEP 18.740-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. **35861901478**, em sessão de 13/11/2019, no CNPJ sob nº. **35.502.709/0001-70**, sob o nome empresarial **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918**. Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **Contrato Social** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

- a) A sociedade que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo do Requerimento de Empresário sucedido, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.
- b) Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial de **ALDEIA DA IDEIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- c) Fica alterado as atividades passando a ser: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS.**
- d) Em razão das ocorrências ora ajustadas, os sócios e a sociedade resolvem consolidar o contrato social, incluindo e instituindo nesta, todas as modificações e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e demais alterações do novo Código Civil, reproduzindo em sua íntegra o que foi disposto nos itens "a", "b", "c", e "d", deste instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, adequando, introduzindo e reformulando em partes algumas disposições contratuais do contrato originário, conforme segue:

2498

JUCESP
CONSOLIDAÇÃO

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 10/02/1987, residente na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel João Quintino, nº 54, Centro, CEP 18.740-000, portadora do RG nº 9.892.303-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº. 058.968.579-18.

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **ALDEIA DA IDEIA LTDA.**

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sua sede social localizada nesta cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel João Quintino, nº. 54, Centro, CEP 18.740-000, podendo abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelos os sócios.

CLÁUSULA 3ª. O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, com aproveitamento do capital da transformada e assim distribuído entre a sócia:

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

Com 100% do capital, ou seja, 5.000 quotas no valor de.....R\$-5.000,00

TOTAL – 5.000 QUOTAS NO VALOR DE.....R\$-5.000,00

§ Único: - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª. O início de suas atividades tem como base a data de registro na JUCESP no dia 13/11/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. O objeto da sociedade será: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS.**

CLÁUSULA 6ª. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, ao qual caberá sempre, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência na aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar à sociedade está sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo fazê-la por carta.

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade dos titulares é restrita ao valor de suas cotas, mas a sócia responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. A administração da empresa caberá a sócia **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO**, individualmente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores são autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no



entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único: - A sociedade poderá levantar balanços trimestralmente no ano, e o resultado apurado terá a destinação que for decidida pelos sócios.

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia delibera sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª. A sócia resolve dispensar as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o artigo 1.072 § 1ª, 2ª. e 3ª. da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 13ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos os sócios.

CLÁUSULA 14ª. A sócia no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado de acordo com os interesses da sociedade, observado as disposições regulamentares pertinentes.

§ Único: - Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA 15ª. No caso de falecimento ou impedimento em definitivo de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim.

§ Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª. - Qualquer sócio pode retirar - se da sociedade mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, por falta de afeição social, com base no comando legal do artigo 1.029 da Lei nº. 10.406, de 2.002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA 17ª. - Os haveres da sócia retirante ou excluído, serão pagos pela sociedade, mediante **BALANÇO ESPECIAL** elaborado especificamente na data da saída ou exclusão do sócio, em moeda corrente nacional, dividido em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, com o primeiro pagamento efetuado 30 (trinta) dias após o levantamento do referido balanço.

§ Único: - As quotas adquiridas de sócios retirantes e/ou excluídos, serão mantidas em **TESOURARIA**, até sua liquidação total, quanto então, será elaborada a competente **Alteração Contratual**, com a sua distribuição aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA 18ª. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrara sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª. As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre o ato constitutivo e demais modificações, serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da sociedade anônima (Lei nº. 6.404/76).

CLÁUSULA 20ª. Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, justos e combinados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento, para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

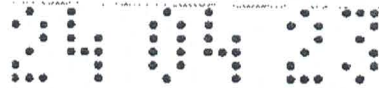
Taquarituba-SP, 18 de Abril de 2023.

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

31



CONTRATO.pdf



Documento número #c5ba1c4a-a7bd-49e6-ad0b-882d72ead33a

Hash do documento original (SHA256): 3dab844f1113bdd55a3aef8b2cdf83998463f0e006314e2494f0393b1d9d56ce

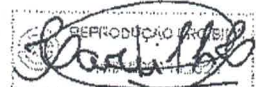


Assinaturas

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

CPF: 058.968.579-18

Assinou em 19 abr 2023 às 10:25:24



CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

Log

- 19 abr 2023, 10:24:12 Operador com email regularizacao@escritoriocorreta.com.br na Conta ba2612f0-142b-4e82-a1d8-9d2ec58efa4a criou este documento número c5ba1c4a-a7bd-49e6-ad0b-882d72ead33a. Data limite para assinatura do documento: 19 de maio de 2023 (10:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 abr 2023, 10:24:14 Operador com email regularizacao@escritoriocorreta.com.br na Conta ba2612f0-142b-4e82-a1d8-9d2ec58efa4a adicionou à Lista de Assinatura: aldeiaaideia@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO e CPF 058.968.579-18.
- 19 abr 2023, 10:25:24 CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail aldeiaaideia@gmail.com. CPF informado: 058.968.579-18. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2b1ca(...), vide anexo 19 abr 2023, 10-25-24.png. IP: 177.223.105.98. Componente de assinatura versão 1.484.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 abr 2023, 10:25:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c5ba1c4a-a7bd-49e6-ad0b-882d72ead33a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c5ba1c4a-a7bd-49e6-ad0b-882d72ead33a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

320



JUL 23

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 19 de abril de 2023. Versão v1.23.0.

Anexos

24 04 23

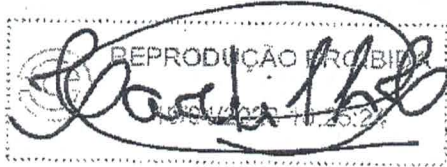
CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

Assinou o documento em 19 abr 2023 às 10:25:24



ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2b1ca(...)



CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO
19 abr 2023, 10-25-24.png



c5ba1c4a-a7bd-49e6-ad0b-882d72ead33a



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 19 de abril de 2023 às 10:27 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

CONTRATO - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

a81cd80a24813a0b249f6479a49485fdca8ab5e6eba9a9df605be811b3630204

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
V O A K I Q W F X J

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

348

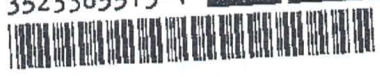
93000
00 00 00
00



ESTADO DE SÃO PAULO
GOV. O. MORICÓ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECON. E INDUSTRIA
SECRETARIA GERAL

3523365513-1



JUCESP

B5 N

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.502.709/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2019
NOME EMPRESARIAL ALDEIA DA IDEIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALDEIA DA IDEIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL JOAO QUINTINO		NUMERO 54	COMPLEMENTO *****
CEP 18.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TAQUARITUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDEIADAIDEIA@GMAIL.COM		TELEFONE (14) 9727-6951	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

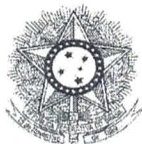
CNPJ: 35.502.709/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040327945-14
Data e hora da emissão 12/04/2023 09:37:23
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.502.709/0001-70
Certidão nº: 15019389/2023
Expedição: 12/04/2023, às 09:39:52
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.502.709/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Departamento de Tributação

AV. GOVERNADOR MARIO COVAS, 1915 - RESIDENCIAL NOVO CENTRO - TAQUARITUBA

CNPJ: 46.634.218/0001-07



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS DE TRIBUTOS "MOBILIÁRIOS E "IMOBILIÁRIOS"

Código	Data Abertura	Situação	
000208180	16/03/2022	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918			35.502.709/0001-70
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
ALDEIA DA IDEIA			35502709000170
Logradouro		Número	Complemento
AV. CEL. JOÃO QUINTINO		54	
Bairro		Cep	
CENTRO		18740000	
Cidade		UF	
Atividade			
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			

CERTIFICAMOS para os fins de direito, que revendo os lançamentos existentes nesta repartição, verificamos que a empresa acima qualificada, NADA DEVE aos cofres desta municipalidade até a presente data, com referência a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, "ISSQN e TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO" e aos TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS "IPTU".

Emitida às 09:37:57 do dia 12/04/2023

Válida até 11/07/2023

Código de Controle da Certidão/Número ED948B47ADABD225

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

39 12